



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº. 1270/2015-DARH**

de 16 de junho de 2015.

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeada pela Portaria nº 102/GR, de 07 de março de 2012, Publicada no DOU de 09/03/2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, referente ao Contrato nº 276/2014-UFRR,

*CONSIDERANDO*, o que consta nos Memorandos enviados pelas Unidades Administrativas e Didáticas da UFRR e Anexos I, II, III e IV desta Portaria;

*RESOLVE*:

Art. 1º - **Conceder**, de acordo com o Art. 12 da Lei nº 8.270 de 17/12/1991 e a Instrução Normativa MPOG/SGP nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20.03/2013 e o anexo, Adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo dos servidores da UFRR relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º - De acordo com a Instrução Normativa MPOG/SGP nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20.03/2013, art. 5º, incisos I, II, III e IV, os percentuais de insalubridade e periculosidade sofreram as seguintes alterações:

- I - Cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;
- II - Dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;
- III - Cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e
- IV - Dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

Art. 3º - Os servidores que estão relacionados no Anexo III, deixaram de receber o adicional de insalubridade e/ou periculosidade, de acordo com a Orientação Normativa MPOG/SGP nº 6, de 18/03/2013 e com o que conta no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, referente ao Contrato nº 276/2014-UFRR.

Art. 4º Os servidores que estão relacionados no Anexo IV tiveram seus percentuais de insalubridade e/ou periculosidade reduzidos de acordo com a Instrução Normativa MPOG/SGP nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20.03/2013, art. 5º, incisos I, II, III e IV,

Art. 5º – **Determinar**, que a Coordenação de Folha de Pagamento adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

*Maria Antonia Oliveira da Silva*  
Diretora da DARH/UFRR

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



ANEXO I  
(Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015)

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
Divisão de Protocolo	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
Arquivo Geral	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
Biblioteca Central da UFRR	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
Todas as salas de Aulas da Universidade, incluindo a sala 522	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, Verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluí que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme Norma Regulamentadora 16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCT – Diretoria, Chefias de Departamentos, Coordenações de Cursos e Secretarias.	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho nos setores, concluiu-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à <b>periculosidade</b> , não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412,	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCT – Laboratório de Circuitos Elétricos	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15. Conforme NR-16, NR-10 e Portaria 1.078, de 17/07/2014, conclui-se que a atividade <b>não se caracteriza como condições de Periculosidade</b> , não fazendo jus ao adicional.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 02

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CCT - Laboratório de Conservação de Energia	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15. Conforme NR-16, NR-10 e Portaria 1.078 MTE, de 17/07/2014, conclui-se que a atividade <b>não se caracteriza como condições de Periculosidade</b> , não fazendo jus ao adicional.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
CCT – Laboratório de Hidráulica e Recursos Hídricos e Laboratório de Solos	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
CCT – Laboratórios de Pavimentação e Construção Civil	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e anexos e Dec. Nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
CCT – Laboratório de Física Experimental	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
CCT - Sala de Acondicionamento de Reagentes	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>insalubres de grau médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e que por sua intensidade, duração e frequência permitem o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15. <b>Anexo 13: INSALUBRE.</b> Constatada exposição aos agentes químicos na inspeção realizada no local de trabalho, a exposição dos servidores é habitual que caracteriza a insalubridade na NR-15. Constatamos a não utilização e o não fornecimento dos EPI's adequados pela UFRR, para a manipulação dos agentes químicos. São eles: luva nitrílica, máscara 3 m série 6000 com filtro combinado mecânico + vapores orgânicos, avental de PVC, óculos de segurança, máscara descartável PFF2 VO, que poderia neutralizar os riscos químicos, conforme art. 191 da CLT e item 15.4.1 (b) da NR-15 do MTE. <b>Não perigoso</b> , não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16 e seus anexos.	<b>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</b>

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 03

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CCT – Laboratório de Biotecnologia e Química Fina	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>insalubres de grau médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e que por sua intensidade, duração e frequência permitem o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15. <b>Anexo 13:</b> INSALUBRE. Constatada exposição aos agentes químicos na inspeção realizada no local de trabalho, a exposição dos servidores é habitual que caracteriza a insalubridade na NR-15. Constatamos a não utilização e o não fornecimento dos EPI's adequados pela UFRR, para manipulação dos agentes químicos. São eles: luva nitrílica, máscara 3 m série 6000 com filtro combinado mecânico + vapores orgânicos, avental de PVC, óculos de segurança, máscara descartável PFF2 VO, que poderia neutralizar os riscos químicos, conforme art. 191 da CLT e item 15.4.1 (b) da NR-15 do MTE. <b>Não perigoso</b> , não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16 e seus anexos.	<b>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</b>
CCT - Laboratório de Físico-química e Química Inorgânica – Calor/Estufa	Não foram detectadas medidas de proteção coletiva. Local com pouca ventilação, ambiente com apenas 01 ar condicionado de parede, uma janela de abrir não suficiente para a circulação de ar e este tipo de atividade. Recomenda-se que a estufa seja instalada em local mais ventilado para que o calor gerado não prejudique a saúde dos servidores. <b>Conclusão:</b> atividades desenvolvidas no setor caracterizadas como <b>não insalubres</b> de acordo com a NR-15, anexo III.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
CCT - Sala dos Técnicos em Laboratório	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
CCT – NPPGCT , Departamento de Física e Laboratório de Pós-Graduação	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
CCT – NPPGCT, Laboratório de Química Ambiental.	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>insalubres de grau médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e que por sua intensidade, duração e frequência permitem o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15. <b>Anexo 13:</b> INSALUBRE. Constatada exposição aos agentes químicos na inspeção realizada no local de trabalho, a exposição do técnico e do professor é habitual que caracteriza a insalubridade na NR-15. <b>Não perigoso</b> , não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16 e seus anexos.	<b>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</b>

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 04

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CCT – NPPGCT, Laboratório de Produtos Naturais.	Conforme NR-15 e NR-16 (Fundamento legal e Técnico-científico): Verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>insalubre de Grau Médio 10%</b> ; eis que foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Anexo 13: INSALUBRE.</b> Constatada exposição aos agentes químicos na inspeção realizada no local de trabalho, a exposição do Técnico e do Professor é <b>Habitual</b> que caracteriza a <b>insalubridade</b> na NR-15. <b>Não Periculoso</b> , não foram constatadas a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16 e seus ANEXOS.	<b>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</b>
Bloco III – NPPGCT, Laboratório de Física – Sala de Raio-X.	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15. <b>Periculoso</b> - foi constatada a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16 Anexo (atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas – atividades/áreas de risco). Fazem jus ao adicional de pelo RJU.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e faz jus ao adicional de periculosidade 10%.</b>
Bloco III – NEAD, Núcleo de Educação a Distância – Salas 317 e 319.	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, concluiu que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à <b>Periculosidade</b> , não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412. <b>OBS.1:</b> As salas estão a uma distância de mais de 10 metros da fonte radioativa. A distância de propagação de radiação do Amerício segundo CNEN não ultrapassa 45 cm da fonte. Os equipamentos usados no Laboratório de Física são blindados e com sensores de abertura de portas, sensores de vazamento de fonte radioativa. A amostra de radiação está enclausurada na própria máquina, diferente da amostra de radiação usada em sala de Raio-X hospitalar. <b>OBS.2:</b> O levantamento de campo feito nestes locais não garante com precisão se realmente estas salas estão ou não isentas de partículas radioativas. Não foi possível o acesso ao projeto de instalação da fonte radioativa e tão pouco ao certificado de aprovação pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) para utilização e geração de fonte radioativa.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
CGEB/CEDUC – Coord. Geral de Ensino Básico – Laboratório de Ciências e Biologia e Sala de Matemática.	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho do setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram encontrados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à <b>Periculosidade</b> , não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>

Cont...

Certifico que esta Portaria foi publicada no Mural da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 05

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CGEB/CEDUC – Biblioteca	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho do setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram encontrados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à <b>Periculosidade</b> , não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
Diretoria de Administração – Depósito do Almoxarifado e Patrimônio	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho do setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como <b>não insalubres</b> , não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e anexos. Em relação à <b>Periculosidade</b> , não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
Diretoria de Saúde e Assistência Social/DSAS – Salas DSAS (Salas dos Médicos, Sala da Assistente Social, Sala de Enfermagem e Consultório Odontológico).	Conforme NR-15 e NR-16 (Fundamento legal e Técnico-científico), verificadas as tarefas e as condições de trabalho do setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubres de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15, anexo 14 e NR-32 anexos I e II. . Em relação à <b>Periculosidade</b> , não foram constatados a presença de risco ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidas pela NR-16, anexo I e II, além do decreto 93.412/1986 (setor elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 (radiação ionizante) e Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012.	<b>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</b>
CBio – Salas 107 e 108 – Herbário (Grupo Homogêneo de Exposição – Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 (Fundamento legal e Técnico-científico), verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>insalubres de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Anexo 3: Insalubre</b> . Constatada a exposição ao agente calor na inspeção realizada no local de trabalho, a exposição do Técnico é <b>Habitual</b> que caracteriza a <b>insalubridade</b> na NR-15. Temos ainda a não utilização e a falta dos EPI's adequados para a manipulação dos agentes químicos que são utilizados pela UFRR. Os EPI's adequados. <b>Não Perigoso</b> , não foram constatados a presença de risco ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16 e seus Anexos. <b>Observações:</b> Local com pouca ventilação, a estufa está instalada no corredor da edificação. Recomenda-se que a estufa seja instalada em local mais ventilado para que o calor não prejudique a saúde dos servidores.	<b>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</b>

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



UFRR

Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 06

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CBio – Sala 106 – Coleção Zoológica (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 (Fundamento legal e Técnico-científico): verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubres de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> , não foram constatados a presença de risco ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II, além do Decreto 93.412/1986 (Setor elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de Abril de 2003 (Radiação Ionizante) e Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012. <b>Observação1:</b> Local com pouca ventilação tanto natural quanto artificial, não foi detectado utilização e nem a presença de EPI's adequados para a atividade exemplo: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + Mecânico, luva de procedimento, avental PVC, calçado de segurança, respirador PFF, óculos em policarbonato incolor.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Sala 408 – Laboratório de Ensino (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubres de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II, além do Decreto 93.412/1986 (Setor elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de Abril de 2003 (Radiação Ionizante) e Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012. <b>Observação1:</b> Local com pouca ventilação tanto natural quanto artificial, não foi detectado utilização e nem a presença de EPI's adequados para a atividade exemplo: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + Mecânico, luva de procedimento, avental PVC, calçado de segurança, respirador PFF, óculos em policarbonato incolor. <b>Observação2:</b> Ambiente com arranjo físico inadequado, condições gerais de higiene insatisfatória ( <b>Local não apropriado para esta finalidade</b> ). Amostra de animais sendo armazenada de maneira incorreta em balde ou tambor, local apresenta alto risco de contaminação por falta de ventilação adequada e arranjo físico adequado para atividade.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Sala 209 – (Grupo Homogêneo de Exposição – Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412. Portanto, os trabalhadores <b>não fazem jus ao adicional de insalubridade e periculosidade</b> . <b>Observação 1:</b> Ambiente com arranjo físico inadequado, condições gerais de higiene insatisfatória ( <b>Local não apropriado para esta finalidade</b> ), apresenta alto risco de contaminação por falta de ventilação adequada e arranjo físico adequado para atividade, pouca ventilação tanto natural quanto artificial (ar condicionado).	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 07

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CBio – Salas 215 e 216 – (Grupo Homogêneo de Exposição – professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 (Fundamento legal e Técnico-científico): verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II, além do Decreto 93.412/1986 (Setor elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 (Radiação Ionizante) e Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Salas 205 e 207 – (Grupo Homogêneo de Exposição – professores)	Conforme NR-15 e NR-16 (Fundamento legal e Técnico-científico): verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II, além do Decreto 93.412/1986 (Setor elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 (Radiação Ionizante) e Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Sala 206 – (Grupo Homogêneo de Exposição – professores)	Conforme NR-15 e NR-16 verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II, além do Decreto 93.412/1986 (Setor elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 (Radiação Ionizante) e Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança, avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 08

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CBio – Sala 204 Laboratório de Biologia Molecular II (Grupo Homogêneo de Exposição – professores e técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> , não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança, avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Sala 214 Laboratório de Biologia Molecular I (Grupo Homogêneo de Exposição – professores e técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança, avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Salas 304 e 305 Laboratórios de Ensino (Grupo Homogêneo de Exposição – professores e técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16: verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e física que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> , não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II, além do Decreto 93.412/1986 (Setor elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 (Radiação Ionizante) e Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança, avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança, jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Salas 217, 512 e 513 (Grupo Homogêneo de Exposição – professores)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria foi publicada no Mural da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 09

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CBio – Sala 306 Laboratório de Ensino (Grupo Homogêneo de Exposição – professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos: verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatadas a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança, avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Salas 112 e 514 Laboratório de Microbiologia (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos: verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> , foram constatados indício de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> , não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança, avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CBio – Sala 111 Laboratório de Micologia (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos: verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança, avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



UFRR

Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 10

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CCLA – Laboratório de Cerâmica (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos: verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubres de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II, além do Decreto 93.412/1986 (Setor elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 (Radiação Ionizante) e Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Luvas de alta temperatura, jaleco para alta temperatura e óculos de segurança. Medidas de proteção coletiva – não detectado. <b>Observação 2:</b> Local com pouca ventilação, forno instalado em sala que não possui saída de emergência adequada, falta um sistema de ventilação forçada para retirar ou ventilar a quantidade de calor que é gerado pelo equipamento. O profissional que utiliza o equipamento não recebeu o treinamento adequado para operá-lo.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCS – Sala da Secretaria dos Cursos de Medicina e Enfermagem	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCS – Laboratório de Enfermagem (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCS – Laboratório de Anatomia (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores da Medicina e da Enfermagem e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de risco ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 11

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 (Fundamento legal e Técnico-científico): verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16, Anexos I e II, além do Decreto 93.412/1986 (Setor Elétrico), da Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 (Radiação Ionizante) e Lei nº 121.740, de 08 de dezembro de 2012. <b>Observação 1:</b> Não foi detectada a utilização e nem fornecimento de EPI's, tais como: Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + mecânico, calçado de segurança, avental PVC, luva de procedimento, óculos de segurança e jaleco.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
NUPENERG – Laboratório de Bioestratigrafia (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
NUPENERG – Laboratório de Hidrossedimentologia (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
NUPENERG – Laboratório de Petrografia (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 12

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
NUPENERG – Museu de Geociências (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
NUPENERG – Laboratório de Paleontologia da Amazônia (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> , não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
NUPENERG – Laboratório de Ensino de Geociências – LABENGE (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
NUPENERG – Laboratório de Métricas da Paisagem (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> , não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
IGEO – Direção, Secretaria, Chefias dos Departamentos dos Cursos de Geografia e Geologia.	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 13

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
IGEO – Laboratório de Bioestratigrafia (Grupo Homogêneo de Exposição - Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
INAN – Direção, Secretaria e Salas de Professores.	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
PU – Depósito de Inflamáveis (Grupo Homogêneo de Exposição – Servidores que exercem atividades no setor).	Conforme NR-16.6, anexo 2, NR-20 e IT-28-2011 do corpo de Bombeiro. São consideradas atividades ou operações perigosas. <b>Portanto o transporte deste inflamável em quantidade superior a 200 litros</b> será considerado atividade Periculosa e o servidor que desenvolver atividades no setor, fará jus aos 10% de Periculosidade conforme Lei federal do funcionalismo público federal. <b>Observações e Sugestões do Perito:</b> Falta placa de identificação de inflamável, não fume; Falta extintor de incêndio classe CO2, pó químico; Retirar compressor de ar e aspirador de pó deste local; Evitar a permanência de pessoas não treinadas neste local; Manter a porta sempre trancada. <b>Medidas de Proteção Necessárias à Eliminação ou Neutralização de risco:</b> Utilizar o produto somente em áreas bem ventiladas; Armazenar produtos Inflamáveis em ambiente aberto e com boa ventilação; Minimizar ao máximo o estoque de produtos inflamáveis ou até mesmo extinguir o armazenamento; Armazenar Líquido Inflamável em prateleira apropriada de metal ou Armário corta-fogo para inflamáveis; Manter o local sempre limpo e organizado.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e faz jus 10% do adicional de periculosidade.</i>
PU – Setor dos Motoristas (Grupo Homogêneo de Exposição – Motoristas).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 14

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
PU – Setor Portarias dos prédios e Segurança Patrimonial (Grupo Homogêneo de Exposição – Porteiros, vigilantes, seguranças).	Os servidores que exercem atividades nestes setores desenvolvem atividades em <b>Condições de Periculosidade, fazendo jus ao adicional de periculosidade de grau médio 10%</b> , conforme NR-16, Anexo 3, Portaria MTE nº 1.885, de 02 de dezembro de 2013.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e faz jus 10% do adicional de periculosidade.</b>
PU e NRTU – Manutenção Elétrica (Grupo Homogêneo de Exposição – Eletricistas em manutenção da PU e NRTU).	Conforme NR-16, portaria MTE 1.078 de 17/07/2014 Subitem (1.a e 1.b, 4.1d, e, f, h, i, n, o) os servidores que exercem esse tipo de atividades, <b>fazem jus adicional de periculosidade de grau médio 10%</b> , pelas atividades desenvolvidas. <b>Observações durante a visita:</b> Não há Instalação de tapete de isolamento no piso da cabine de alta; Não há sinalização de segurança de alta Tensão na porta desta cabine e nem na Tela Metálica do cubículo onde está instalado o disjuntor de alta; Cubículo onde está Instalado o Transformador sem a Tela Metálica de Proteção; Cabine de Alta Tensão não pode ser usada como depósito (retirar os materiais que lá se encontram); Não foi observada a presença de Luva de Alta Tensão, nem o compartimento de armazenamento de Luva de Alta tensão na cabine; Não há indícios de Manutenção Preventiva anual na cabine de Alta Tensão. <b>Medidas de proteção necessárias à eliminação ou neutralização do risco:</b> Investir em mais Treinamentos de eletricidade principalmente sobre NBR 14039, Manter os treinamentos de NR-10 e SEP em dia, principalmente para os servidores/colaboradores que interagem direta ou indiretamente com o Sistema elétrico; Uso obrigatório de EPI s Como: (Luvas de Vaqueta, Luvas Isolantes (NBR 10622/89) classe 3 para tensão de 26500 volts), Sapato sem biqueira de aço, Capacete de aba total, Óculos de Segurança e detector de tensão na cabine de alta tensão.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e faz jus 10% do adicional de periculosidade.</b>
DTI – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa-RNP (Grupo Homogêneo de Exposição – Analistas, Técnicos e Assistentes em Tecnologia da Informação).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 seus anexos e Dec. 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
DTI e suas Coordenações – (Grupo Homogêneo de Exposição – Analistas, Técnicos e Assistentes em Tecnologia da Informação).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>

Cont...

*Certifico que esta Portaria foi publicada no Mural da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 15

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
Centro de Computação – Telecom (DTI e NRTU) - (Grupo Homogêneo de Exposição – Técnicos em Telecom).	Conforme a NR-16, Portaria MTE 1.078 de 17/07/2014 Item 4.1, subitem g (Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação) que não é o caso da Universidade Federal de Roraima. Portanto as atividades desenvolvidas neste setor de Telecom (telefonia e dados) <b>não se caracterizam como condições de periculosidade.</b>	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCA – Laboratório de Física e Manejo de Solo (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCA – Laboratório de Fertilidade do Solo (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação:</b> O chuveirinho de Emergência está pintado na cor branca, quando o correto é a cor verde.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCA – Sala de Cultura I (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividades e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 16

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CCA – Depósito de GLP engarrafado (inflamável)	Conforme NR-16.6, anexo 2, NR-20 e IT-28-2011 do corpo de Bombeiro. São consideradas atividades ou operações perigosas. Neste caso não é considerado para efeitos de periculosidade devido ao tempo de exposição e o ponto de fulgor, <b>não fazem jus ao adicional de insalubridade e periculosidade.</b> <b>Medidas de Proteção Necessárias à Eliminação ou Neutralização do Risco:</b> Utilizar o produto somente em áreas bem ventiladas; Armazenar produtos Inflamáveis em ambiente aberto e com boa ventilação; Minimizar ao máximo o estoque de produtos inflamável ou até mesmo extinguir o armazenamento; Armazenar Líquido Inflamável em prateleira apropriada de metal ou Armário corta-fogo para inflamáveis; Manter o local sempre limpo e organizado. <b>Observações/Sugestões do Perito:</b> Falta placa de identificação de inflamável, não fume; Falta extintor de incêndio classe CO2, pó químico; Evitar a permanência de pessoas não treinadas neste local; Manter a porta sempre trancada. <b>Observação: Todo recinto fechado é considerado zona de Perigo.</b>	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCA/Fitotecnia – Depósito e Utilização de Fertilizantes (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e física que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação durante a visita:</b> A exposição do Técnico e do Professor é habitual; Não há utilização e há falta dos EPI's adequados para a manipulação dos agentes químicos que são utilizados pela UFRR; Os EPI's adequados são: Luva nitrílica; máscara 3m série 6000 com filtro combinado mecânico + vapores orgânicos, avental de PVC, óculos de segurança, máscara descartável PFF2 VO, Chapéu ou Boné, Uso de Protetor Solar.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCA – Biblioteca Setorial	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCA – Coordenação do Curso de Zootecnia	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 17

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e física que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCA/Medicina Veterinária – Laboratório de Anatomia Animal (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza biológica e química que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação:</b> EPI's necessários para esta atividade: Jaleco, Luvas de procedimentos, Avental de PVC, Calçado de segurança, Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + Mecânico. Peças de anatomia animal sendo armazenadas em Balde, quando o correto seria em Gabinete apropriado e local bem refrigerado.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCA/Laboratório Didático I – Laboratório de Zoologia Aplicada I (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza biológica e química que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação:</b> EPI's necessários para esta atividade: Jaleco, Luvas de procedimentos, Avental de PVC, Calçado de segurança, Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + Mecânico.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCA/Laboratório Didático I – Laboratório de Zoologia Aplicada II (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza biológica e química que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação:</b> EPI's necessários para esta atividade: Jaleco, Luvas de procedimentos, Avental de PVC, Calçado de segurança e Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + Mecânico.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria foi publicada no Mural da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 18

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CCA/Laboratório Didático I – Laboratório de Zoologia Aplicada III (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação:</b> EPI's necessários para esta atividade: Jaleco, Luvas de procedimentos, Avental de PVC, Calçado de segurança e Máscara 3M série 7500 com filtro combinado VO + Mecânico.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCA/Laboratório Didático I – Laboratório de Tecnologia de Produtos de Origem Animal (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCA/Laboratório Didático I – Depósito de Reagentes (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412. <b>Observação:</b> Não há manuseio de produtos químicos, o local é destinado exclusivamente ao armazenamento de produtos químicos lacrados e distribuição.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCA/Laboratório I – (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria foi publicada no Mural da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 19

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
CCA - Laboratório Mecanizado (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza química e física que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16. <b>Observação:</b> A exposição do Técnico e Professor é Habitual. Foi detectado a não utilização e a falta dos EPI's adequados para a manipulação dos agentes químicos que são utilizados pela UFRR. Os EPI's adequados são: Luva nitrílica, máscara 3M série 6000 com filtro combinado mecânico + vapores orgânicos, avental de PVC, óculos de segurança, máscara descartável PFF2 VO, Chapéu ou Boné e Uso de Protetor Solar.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
CCA – Direção do Centro e Coordenação da Biofábrica (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores, Coordenadores e Técnicos Administrativos).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>
CCA/Biofábrica – Laboratório Principal de Biotecnologia Química de Produtos Naturais (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores e Técnicos em Laboratório).	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>Insalubre de Grau Médio 10%</b> ; foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza biológica que por sua <b>intensidade</b> , duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15. <b>Não Periculoso</b> ; não foram constatados a presença de riscos ou condições perigosas no local de trabalho, considerando os parâmetros legais estabelecidos pela NR-16.	<i>Faz jus a 10% de adicional de insalubridade e não faz jus ao adicional de periculosidade.</i>
EAGRO – Biblioteca Setorial	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<i>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</i>

Cont...

*Certifico que esta Portaria foi publicada no Mural da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 20

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
EAGRO – Laboratório de Tecnologia de Alimentos (Grupo Homogêneo de Exposição – Professores)	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
EAGRO – Depósito de Combustível	Conforme NR-16.6, anexo 2, NR-20 e IT-28-2011 do corpo de Bombeiro. São consideradas atividades ou operações perigosas. <b>Portanto o transporte deste inflamável em quantidade superior a 200 litros</b> será considerado atividade Periculosa e o servidor que desenvolve atividades no setor, fará jus aos 10% de Periculosidade conforme Lei federal do funcionalismo público federal. Nas condições atuais, <b>Não fazem jus ao adicional de insalubridade e fazem jus ao adicional de 10% de periculosidade.</b> <b>Observações e Sugestões do Perito:</b> Falta placa de identificação de inflamável, <b>não fume</b> ; Falta extintor de incêndio classe CO2, pó químico; Evitar a permanência de pessoas não treinadas neste local; Manter a porta sempre trancada. <b>Medidas de Proteção Necessárias à Eliminação ou Neutralização de risco:</b> Utilizar o produto somente em áreas bem ventiladas; Armazenar produtos Inflamáveis em ambiente aberto e com boa ventilação; Minimizar ao máximo o estoque de produtos inflamáveis ou até mesmo extinguir o armazenamento; Armazenar Líquido Inflamável em prateleira apropriada de metal ou Armário corta-fogo para inflamáveis; Manter o local sempre limpo e organizado.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e faz jus 10% do adicional de periculosidade.</b>
EAGRO - almoxarifado	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>
EAGRO - Garagem	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



UFRR

Continuação do ANEXO I da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16 de junho de 2015

fl. 21

<i>Centro/Sala/Laboratório</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>	<i>Adicional</i>
EAGRO – Sala da Direção	Conforme NR-15 e NR-16 e seus anexos, verificadas as tarefas e as condições de trabalho no setor, conclui-se que as atividades devem ser classificadas como: <b>não insalubres</b> ; não foram constatados indícios de exposição a agente de natureza física, química e biológica que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, NR-15 e seus anexos. Em relação à periculosidade, não foram encontradas condições para o enquadramento de atividade e operações perigosas, conforme NR-16 e seus anexos e Dec. nº 93.412.	<b>Não faz jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade.</b>

*Maria Antonia Oliveira da Silva*  
Diretora da DARH/UFRR

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**ANEXO II da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.**

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Locais de Exposição</i>	<i>Cargo</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>
01	Albanita de Jesus Rodrigues da Silva	1024154	CBIO – Salas: 110, 204, 214, 215, 216, 217, 304, 305, 306 e 408.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
02	Carlos Eduardo Freitas Lemos	1109426	CBIO – Salas: 106, 110, 205, 206, 304, 305, 306, 408 e 505.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
03	Eneida Jucene dos Santos Cavalcante	0388103	CBIO – Salas: 109, 110, 111, 112, 304, 305, 306, 408 e 514.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
04	Fabiana Granja	1719056	CBIO – Salas: 110, 204, 214, 216, 304, 305, 306, 408, 504, 515 e 516.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
05	Frank James Araújo Pinheiro	0388009	CBIO – Salas: 110, 215, 216, 304, 305, 306 e 408.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
06	Gilmara Maria Duarte Pereira	1895392	CBIO – Salas: 109, 110, 111, 112, 304, 305, 306, 408, 502, 504 e 514.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
07	Gina Borghetti	2142054	CBIO – Salas: 110, 204, 214, 304, 305, 306, 408, 503 e CCS – Laboratório de Anatomia.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
08	Lucília Dias Pacobahyba	1026829	CBIO – Salas: 106, 110, 207, 304, 305, 306, 408, 515 e 516.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
09	Luiz Alberto Pessonni	4126888	CBIO – Salas: 110, 110, 204, 214, 215, 216, 304, 305, 306, 408, 502, 504 e 514.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
10	Márcio Sena Teixeira	0387966	CBIO – Salas: 106, 110, 111, 112, 205, 206, 207, 214, 215, 217, 304, 305, 306, 408, 502, 503, 504, 505 e 514.	Aux. de Laboratório	Insalubridade Grau Médio 10%
11	Marcos José Salgado Vital	2026812	CBIO – Salas: 110, 112, 304, 305, 306, 408 e 514.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
12	Maria Aparecida Neves	2492257	CBIO – Salas: 110, 304, 305, 306, 515 e 516.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
13	Mayara Nunes Cardoso	2094068	CBIO – Salas: 106, 107, 108, 110, 111, 204, 205, 206, 207, 214, 215, 217, 304, 305, 306, 408, 502, 503, 504, 505 e 514.	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
14	Nilza da Silva de Souza	0708437	CBIO – Salas: 106, 110, 111, 112, 204, 205, 206, 207, 214, 215, 217, 304, 305, 306, 408, 502, 503, 504, 505 e 514.	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
15	Núbia Abrantes Gomes	0388029	CBIO – Salas: 110, 206, 207, 304, 305, 306 e 408.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
16	Pablo Oscar Amézaga Acosta	2199074	CBIO – Salas: 110, 204, 214, 304, 305, 306, 408 e 504.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
17	Patrícia Melo Alencar	2720902	CBIO – Salas: 106, 110, 111, 112, 204, 205, 206, 207, 214, 215, 217, 304, 305, 306, 408, 502, 503, 504, 505 e 514.	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
18	Rafael Boldrini	2065304	CBIO – Salas: 106, 110, 205, 206, 304, 305, 306, 408 e 505.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
19	Rodrigo Schutz Rodrigues	1300084	CBIO – Salas: 107, 108, 110, 207, 217, 304, 305, 306 e 408.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%

**Cont...**

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO II da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.

F1. 02

Nº	Nome	SIAPE	Locais de Exposição	Cargo	Conclusão do Laudo
20	Roseanie de Lyra Santiago	0388030	CBIO – Salas: 110, 207, 216, 217, 304, 305, 306, 408 e 504.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
21	Rosinildo Galdino da Silva	1461372	CBIO – Salas: 110, 214, 304, 305, 306, 408 e 503.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
22	Silvana Túlio Fortes	1026796	CBIO – Salas: 109, 110, 111, 112, 304, 305, 306, 408, 515 e 516.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
23	Vânia Graciele Lezan Kowalczuk	1109712	CBIO – Salas: 103, 110, 205, 206, 304, 305, 306, 408, 505, 515, e 516.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
24	Ana Tayla Rodrigues Ferreira	1986707	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
25	Cristovão da Silva Valério	2892372	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
26	Antônio Sábio Neto	1730446	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia	Desenhista Projetista	Insalubridade Grau Médio 10%
27	Elizete Celestino Holanda	1838030	NUPENERG – Laboratório de Paleontologia da Amazônia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
28	Lena Simone Barata Souza	1867589	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
29	Fábio Luiz Wankler	1112569	NUPENERG – Laboratório de Hidrossedimentologia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
30	Lorena Malta Feitoza	2863428	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
31	Luiza Câmara Beserra Neta	2188045	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
32	Moeme da Silva Máximo	2146450	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
33	Stélio Soares Tavares Junior	1026809	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
34	Vladimir de Souza	2207993	NUPENERG – Laboratório de Sedimentologia NUPENERG – Laboratório de Paleontologia da Amazônia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
34	Caio Lima Ramos	2059507	CCS – Laboratório de Anatomia	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
36	Gilberto Paiva de Carvalho	1957576	CCS – Laboratório de Anatomia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
37	Natanael de Jesus Silva	1138962	CCS – Laboratório de Anatomia	Tec. em enfermagem	Insalubridade Grau Médio 10%
38	Wilson Gonçalves de Faria Junior	2858824	CCS – Laboratório de Anatomia	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
39	Domingos Santana da Silva	0710232	Coord. de Segurança/PU	Porteiro	Periculosidade Grau Médio 10%
40	Francisco das Chagas Araújo	1163260	Coord. de Segurança/PU	Porteiro	Periculosidade Grau Médio 10%
41	Francisco Moraes Ribeiro	0388128	Coord. de Segurança/PU	Carpinteiro	Periculosidade Grau Médio 10%

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO II da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.

Fl. 03

Nº	Nome	SIAPE	Locais de Exposição	Cargo	Conclusão do Laudo
42	Gradeval Floriano Peixoto	0387984	Coord. de Segurança/PU	Vigilante	Periculosidade Grau Médio 10%
43	Jeferson Costa da Silva	1952116	Coord. Manutenção/PU	Tec. em eletricidade	Periculosidade Grau Médio 10%
44	José Carlos de Oliveira	0711133	Coord. de Segurança/PU	Porteiro	Periculosidade Grau Médio 10%
45	José Gonçalo Silva Gusmão	2102547	Coord. de Segurança/PU	Administrador/Coord. Segurança	Periculosidade Grau Médio 10%
46	Nilo de Melo Cabral	0388130	Coord. de Segurança/PU	Pintor Área	Periculosidade Grau Médio 10%
47	Raimundo Antônio Ferreira de Souza Filho	0387999	Coord. de Segurança/PU	Motorista	Periculosidade Grau Médio 10%
48	Rodrigo Melo Sales	1732560	Coord. Manutenção/PU	Tec. em eletricidade	Periculosidade Grau Médio 10%
49	Sérgio Ricardo Lobato	1108741	Coord. de Segurança/PU	Vigilante	Periculosidade Grau Médio 10%
50	Zenízio Marculino de Souza	0388186	Coord. de Segurança/PU	Servente De Obras	Periculosidade Grau Médio 10%
51	Ana Cristina Gonçalves Reis de Melo	0707028	CCT/NPPGCT, Laboratório de Química Ambiental.	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
52	Antônio Alves de Melo Filho	1024176	CCT/NPPGCT, Laboratório de Química Ambiental.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
53	Francisco das Chagas do Nascimento	0388008	CCT/NPPGCT, Laboratório de Produtos Naturais.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
54	Habdel Nasser Rocha da Costa	2190094	CCT/NPPGCT, Laboratório de Produtos Naturais.	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
55	Pedro Rômulo Estevam Ribeiro	0387998	CCT/NPPGCT - Laboratório de Química Ambiental e Laboratório de Produtos Naturais.	Téc. em mecânica	Insalubridade Grau Médio 10%
56	Adriana Flach	1461343	CCT - Laboratório de Biotecnologia e Química Fina	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
57	Elenilda de Lima Rebouças	2554322	CCT - Sala de Acondicionamento de Reagentes	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
58	Fraklene Correa Lima	1602271	CCT - Sala de Acondicionamento de Reagentes	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
59	Luiz Antonio Mendonça Alves da Costa	1461490	CCT - Laboratório de Biotecnologia e Química Fina	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
60	Cássio Sérgio Sanguini	1529725	CCT/NPPGCT - Laboratório de Física e Sala de Raio-X	Prof. MGS	Periculosidade Grau Médio 10%
61	Eliel Eleutério Farias	1774374	CCT/NPPGCT - Laboratório de Física e Sala de Raio-X	Prof. MGS	Periculosidade Grau Médio 10%
62	Jailson Gomes da Silva	1731116	CCT/NPPGCT - Laboratório de Física e Sala de Raio-X	Prof. MGS	Periculosidade Grau Médio 10%
63	Roberto Câmara de Araújo	2278018	CCT/NPPGCT - Laboratório de Física e Sala de Raio-X	Téc. de Lab. - área	Periculosidade Grau Médio 10%
64	Dayana Soares Araújo	1897686	CCLA/CCAV - Laboratório de Cerâmica	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
65	Alessandra Terezinha Rodrigues de Oliveira	1295631	PROGESP/DSAS - Consultório Médico	Médico	Insalubridade Grau Médio 10%
66	Antonio Gurita Silva	0710522	PROGESP/DSAS - Consultório Odontológico	Odontólogo	Insalubridade Grau Médio 10%

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO II da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.

Fl. 04

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Locais de Exposição</i>	<i>Cargo</i>	<i>Conclusão do Laudo</i>
67	Arieche Kitiane Silva Lima	2105150	PROGESP/DSAS – Sala Psicologia	Psicóloga	Insalubridade Grau Médio 10%
68	Jacqueline Pontes Dias	0714131	PROGESP/DSAS – Sala Enfermagem	Enfermeiro - área	Insalubridade Grau Médio 10%
69	Jeovanete Fontes Rocha	1569766	PROGESP/DSAS – Sala Assistência Social	Assistente Social	Insalubridade Grau Médio 10%
70	Manoel Leopoldo Filho	0707797	PROGESP/DSAS – Consultório Odontológico	Odontólogo	Insalubridade Grau Médio 10%
71	Paulo Emílio Mello de Oliveira	0708889	PROGESP/DSAS – Consultório Médico	Médico	Insalubridade Grau Médio 10%
72	Stella Maris Seixas Martins	1123445	PROGESP/DSAS – Consultório Médico	Médico	Insalubridade Grau Médio 10%
73	Adalgisa Aranha de Sousa		CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
74	Ana Maria Lopes da Nóbrega	2227256	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
75	Antônio César Silva Lima	1026635	CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
76	Armando José da Silva	1108524	CCA - Laboratório de Fertilidade do Solo e Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
77	Cássia Cristine Caliarí	1266278	CCA/Fitotecnia – Depósito e Utilização de Fertilizantes e Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
78	Célida Socorro Vieira dos Santos	1026629	CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
79	Cláudia da Silva Magalhães	2066995	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
80	Denise Ribeiro de Melo	1515828	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
81	Edymeiko de Souza Maciel	1731518	CCA/Laboratório Didático I e Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Aux. de Veterin. e Zootecnia	Insalubridade Grau Médio 10%
82	Érika Fernandes Villamayor Garcia	2221994	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
83	Everton Ferreira Lima	2147965	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
84	Fabíola Niederauer Flores	2069321	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
85	Francisco Edson Gomes	1057566	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
86	Gardênia Holanda Cabral	1025878	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
87	Guido Nunes Lopes	0400716	CCA – Laboratório de Física e Manejo de Solo e Laboratório de Mecanização Agrícola	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO II da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.

Fl. 05

Nº	Nome	SIAPE	Locais de Exposição	Cargo	Conclusão do Laudo
88	Iolete do Nascimento Araújo Maciel	1565034	CCA/Biofábrica – Laboratório Principal de Biotecnologia Química de Produtos Naturais	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
89	Isaac Marcel de Melo C. Oliveira	2099739	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
90	Isidro Reys Ávila	2226599	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
91	Jalison Lopes	2755430	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
92	Jefferson Fernandes do Nascimento	1030546	CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas e Biofábrica – Laboratório Principal de Biotecnologia Química de Produtos Naturais	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
93	José Beethoven F. Barbosa	1030555	CCA/Fitotecnia – Depósito e Utilização de Fertilizantes e Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
94	José de Anchieta A. Albuquerque	1034300	CCA/Fitotecnia – Depósito e Utilização de Fertilizantes e Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
95	José Frutuoso do Vale Junior	1026625	CCA – Laboratório de Física e Manejo de Solo	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
96	José Maria Arcanjo Alves	1026752	CCA/Fitotecnia – Depósito e Utilização de Fertilizantes e Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
97	Juliana Cristina Nogueira	1838251	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
98	Kelly Tagianne dos Santos de Souza	3507571	CCA - Laboratório Mecanização Agrícola	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
99	Kledir Anderson Hofstaetter Spohr	1661861	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
100	Leandro Timoni Buchdid Camargo Neves	1461533	CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas e Biofábrica – Laboratório Principal de Biotecnologia Química de Produtos Naturais	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
101	Leandro Torres de Souza	1987041	CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas e Biofábrica – Laboratório Principal de Biotecnologia Química de Produtos Naturais	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
102	Lucianne B. Oliveira Vilarinho	2308136	CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas e Biofábrica – Laboratório Principal de Biotecnologia Química de Produtos Naturais	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO II da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.

Fl. 06

Nº	Nome	SIAPE	Locais de Exposição	Cargo	Conclusão do Laudo
103	Luís Gabriel Alves Cirne	2061349	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
104	Márcio Akira Couceiro	1649634	CCA/Biofábrica – Laboratório Principal de Biotecnologia Química de Produtos Naturais	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
105	Neide Maria Lucas	1154726	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
106	Nívia Pires Lopes	2121278	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
107	Ozimar de Lima Coutinho	1034280	CCA/Fitotecnia – Depósito e Utilização de Fertilizantes e Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
108	Paulo Roberto Ribeiro Rocha	1001026	CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
109	Pollyana Cardoso Chagas	2808565	CCA/Fitotecnia – Laboratório de Proteção de Plantas e Biofábrica – Laboratório Principal de Biotecnologia Química de Produtos Naturais	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
110	Raimifrança Maria Sales Veras	1057560	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
111	Regina Tie Umigi	1839832	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
112	Rodrigo de Barros Feltran	1442408	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
113	Sandra Cátia Pereira Uchôa	1026772	CCA - Laboratório de Fertilidade do Solo	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
114	Semyramys Moreira Silva	1463757	CCA – Laboratório de Física e Manejo de Solo e Laboratório de Fertilidade do Solo	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
115	Susan Keity Nascimento Trajano	2094114	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
116	Valdinar Ferreira Melo	1030677	CCA – Laboratório de Física e Manejo de Solo e Laboratório de Fertilidade do Solo	Téc. de Lab. - área	Insalubridade Grau Médio 10%
117	Vanessa Anny Souza Silva	2063409	CCA/Laboratório II – Laboratório de Anatomia Animal	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
118	Welligton Farias Araújo	1030577	CCA – Laboratório de Física e Manejo de Solo	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%
119	Wilson da Silva Lessa Junior	2106986	CCA/Laboratório Didático I	Prof. MGS	Insalubridade Grau Médio 10%

*Maria Antonia Oliveira da Silva*  
Diretora da DARH/UFRR

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



**ANEXO III da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.**  
**(Servidores que deixaram de receber os percentuais de adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade)**

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Locais de Avaliados</i>	<i>Justificativa</i>
	<b>CCS</b>			
	Antonia Klébia Ferreira Santana	2058529	Sala da Direção, Coordenações dos Cursos e Sala da Secretaria.	<i>Memo nº 049/2015-CCS de 15/05/2015, Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, incisos I, II e III, do art. 12 e art. 13 e Parágrafo Único da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Edilza Teixeira Cruz de Magalhães	0708450		
	Elisabete Campaner	1123303		
	Geane de Souza	2058555		
	Natália Bueno Lima	1952848		
	<b>CCS/CCM</b>			
	Alba Assunta Palermo Fernandes Neves	0236237	Sala da Direção, Coordenações dos Cursos, Salas das Secretarias, Salas de Professores e relação de servidores que utilizam o(s) laboratório(s) do CCS.	<i>Memo nº 049/2015-CCS de 15/05/2015, Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, incisos II e II, do art. 12 e art. 13 e Parágrafo único da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Antonio Carlos Sansevero Martins	2123418		
	Edson Rodrigues Bussad	1115714		
	Helvy Rochelle Távora Minotto	1431222		
	Jucineide Vieira Araújo	1331912		
	Júlio César Ferraro Rocha	8531537		
	Luciana Cabus Arcoverde	1317761		
	Lúcio Elber Licarião Távora	2163256		
	Maria Lúcia Magalhães Palma	3219767		
	Maria Soledade Garcia Benedetti	6710465		
	Marlon Krubniki de Mattos	2343785		
	Robledo Fonseca Rocha	2346551		
	Romulo Ferreira da Silva	0710136		
	Rutiene Maria Giffoni Rocha de Mesquita	1556332		
	Ruy Guilherme Silveira de Souza	2192024		
	Stella Maris Seixas Martins	2123445		
	Tao Machado	1194725		

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO III da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015

fl. 02

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Locais de Avaliados</i>	<i>Justificativa</i>
	<b><i>CCS/CCENF</i></b>			
	Andréa dos Santos Cardoso	1842511	Sala da Direção, Coordenações dos Cursos, Sala da Secretaria, Salas de Professores e relação de servidores que utilizam o(s) laboratório(s) do CCS.	<i>Memo nº 049/2015-CCS de 15/05/2015, Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, incisos II e II, do art. 12 e art. 13 e parágrafo Único da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Fabrcício Barreto	1649616		
	Jaime Louzada	1833808		
	Ramão Luciano Nogueira Hayd	2448566		
	Tárcia Millene de Almeida Costa Barreto	1643248		
	<b><i>Biblioteca Central UFRR</i></b>			
	Ângela Maria Moreira Silva	2325299	Dependências Prédio da Biblioteca Central da UFRR (depósito de material em geral, depósito de livros, processamento técnico, desenvolvimento de coleções, sala de periódicos, sala de apoio).	<i>Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, inciso I do art. 12 e art. 13 da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Anice da Silva Cavalcante	0708025		
	Clívea Farias Souto	1655596		
	Elton Bentes Neves	2677420		
	Francisco Laurenilson Sousa Silva	1837455		
	Jacquiciléa Soares de Souza	1752155		
	Keyla Rebouças Soares	1768221		
	Layonize Felix Correia da Silva	1730141		
	Marcilene Feio Lima	1546503		
	Maria das Graças Fróis Coelho	0707075		
	Maria de Fátima Andrade Costa	1958170		
	Rogério de Carvalho Cordovil	1837382		
	Roselene Gomes Coelho	0388001		
	Shiridoill Batalha de Souza	1564888		

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO III da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015

fl. 03

Nº	Nome	SIAPE	Locais de Avaliados	Justificativa
	<b>DSAS/PROGESP</b>			
	Antonio Carlos Sansevero Martins	1123418	Dependências da Diretoria de Saúde e Assistência Social – DSAS/PROGESP.	<i>Memorando Eletrônico nº 045/2015 - DSAS de 03/06/2015, Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, incisos II e II, do art. 12 e art. 13 da Orientação e Parágrafo Único da Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Célia Regina Rocha Brito	714085		
	Fatima Maria Cacau Pinheiro	6387957		
	Jozimar Rocha Cardoso	0387986		
	Maria Francisca de Lima	1163263		
	Maria Guiomar Ferreira Marques	0705537		
	Maria Valdez Moraes de Lucena	0705963		
	Paulo Emílio Mello de Oliveira	6708889		
	Raimunda Teixeira Brito	0707957		
	Samid Danielle Costa de Oliveira Alves	1921324		
	Silvania Silveira Silva	0710614		
	Vilani Beserra Marques	0707332		
	<b>EAGRO – Campus Murupu</b>			
	Antonio Edilson da Silva Araújo	1751912	Biblioteca Setorial, Direção, Secretaria, Coordenações, Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Depósito de Combustível Almojarifado e Garagem.	<i>Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, inciso I do art. 12 e art. 13 da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Daniela Cavalcante dos Santos Campos	1755365		
	Jandiê Araújo da Silva	1755990		
	João Henrique de Mello Vieira Rocha	1276479		
	José Luís Gutierrez Angulo	1755405		
	Juvino Luiz Alba	0711281		
	Pedro Antonio dos Santos	0711474		
	Rafael Jorge do Prado	1786745		
	Viviane Antunes Pimentel	1870932		

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO III da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015

fl. 04

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Locais de Avaliados</i>	<i>Justificativa</i>
	<b><i>CCT – Depto. Química</i></b>			
	Carlos Ramon Franco	1216406	CCT – Salas de Aulas; Salas: direção, secretarias, chefias de departamentos, coordenações de cursos de graduação e pós-graduação, laboratórios dos cursos de graduação e pós-graduação e; salas de professores.	<i>Memo 040 – PPGQ/UFRR de 14/05/2015, Memorando Eletrônico nº 10/2015 – PPGQ de 14/05/2015, Memo nº 061/2015 – DQ de 11/06/2015 e anexos, Memo nº 04/2015 – NUPENERG, de 15/06/2015 e anexos, Memo nº 015/2015 – PPGFIS de 29/05/2015, Memo nº 013/2015 – PPGFIS de 15/05/2015, Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, inciso I do art. 12 e art. 13 da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Maria Lúcia Taveira	0388191		
	Teresa Maria Fernandes de Freitas Mendes	7350843		
	Viviane de Araújo Cardoso	1514945		
	<b><i>CCT – Depto. Física</i></b>			
	Ijanflio Gabriel De Araújo	1026819	CCT – Salas de Aulas; Salas: direção, secretarias, chefias de departamentos, coordenações de cursos de graduação e pós-graduação, laboratórios dos cursos de graduação e pós-graduação e; salas de professores.	<i>Memo 040 – PPGQ/UFRR de 14/05/2015, Memorando Eletrônico nº 10/2015 – PPGQ de 14/05/2015, Memo nº 061/2015 – DQ de 11/06/2015 e anexos, Memo nº 04/2015 – NUPENERG, de 15/06/2015 e anexos, Memo nº 015/2015 – PPGFIS de 29/05/2015, Memo nº 013/2015 – PPGFIS de 15/05/2015, Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, inciso I do art. 12 e art. 13 da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Jailson Gomes Da Silva	1731116		
	José Carlos Teixeira De Oliveira	2125305		
	José Eugênio Brum Da Rosa	1030559		
	Josefa Teixeira De Mendonça Pacobahyba	2194293		
	Luiz Henrique Pacobahyba	2210342		
	Renato Laureano Sá	2932155		
	Roberto Camara De Araújo	2278018		
	Roberto Ferreira Dos Santos	1573077		
	Sérgio Benites Legoas	1516187		

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



Continuação do ANEXO III da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015

fl. 05

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>Locais de Avaliados</i>	<i>Justificativa</i>
	<b>IGEO – Depto. Geologia</b>			
	Renato Augusto De Oliveira Evangelista	1083591	IGEO e Prédio do NUPENERG – Salas de Aulas; Salas: direção, secretarias, chefias de departamentos, coordenações de cursos de graduação e pós-graduação, laboratórios dos cursos de graduação e pós-graduação e; salas de professores.	<i>Memorando Eletrônico nº 6/2015 – IGEO de 10/06/2015, Memorando Eletrônico nº 10/2015 de 25/07/2015, Memo nº 128/2015 – IGEO de 22/06/2015, Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, inciso I do art. 12 e art. 13 da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	<b>PROINFRA-PU</b>			
	Dácio Serrão de Oliveira	1833598	Depósito de inflamáveis, garagem, setor de portaria e segurança patrimonial, manutenção elétrica.	<i>Memorando eletrônico nº 132/2015 – PU de 18/05/2015, Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade da UFRR – Abril/2015, art. 11, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, inciso I do art. 12 e art. 13 da Orientação Normativa MPOG nº 6 de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013.</i>
	Francisco Edilson Sampaio de Freitas	0388078		
	Moises de Souza Cruz	0388157		
	Paulo César de Araújo	0388125		
	<b>PROINFRA-PU Coord. Serv. Gerais - Cauamé</b>			
	Romito Emilio Hoffmann	1731212		
	<b>PROINFRA-PU Coord. Manutenção</b>			
	Sebastião Loureto Fortes	0388123		

*Maria Antonia Oliveira da Silva*  
Diretora da DARH/UFRR

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



**ANEXO IV da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.**  
**(Servidores que tiveram redução do percentual de adicional de Insalubridade e/ou Periculosidade)**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>De:</b>	<b>Para:</b>	<b>Justificativa</b>
	<b>CCA – Depto. Zootecnia</b>				
	Adalgisa Aranha De Souza	1513986	20,00%	10,00%	<i>Art. 5º, incisos I, II, III e IV da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013 e anexo.</i>
	Denise Ribeiro Melo	1515828	20,00%	10,00%	
	Edymeiko De Souza Maciel	1731518	20,00%	10,00%	
	Francisco Edson Gomes	1057566	20,00%	10,00%	
	Gardenia Holanda Cabral	1025878	20,00%	10,00%	
	Jalison Lopes	2755430	20,00%	10,00%	
	Juliana Cristina Nogueira Colodo	1838251	20,00%	10,00%	
	Luis Gabriel Alves Cirne	2061349	20,00%	10,00%	
	Neide Maria Lucas	1154726	20,00%	10,00%	
	Raimifranca Maria Sales	1057560	20,00%	10,00%	
	Regina Tie Umigi	1839832	20,00%	10,00%	
	Rodrigo De Barros Feltran	1442408	20,00%	10,00%	
	Wilson Gonçalves De Faria Júnior	2858824	20,00%	10,00%	
	<b>CCA - Fitotecnia</b>				
	Célda Socorro Vieira Dos Santos	1026629	20,00%	10,00%	<i>Art. 5º, incisos I, II, III e IV da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013 e anexo.</i>
	Jefferson Fernandes Do Nascimento	1030546	20,00%	10,00%	
	José Beethoven Figueiredo Barbosa	1030555	20,00%	10,00%	
	José De Anchieta Alves De Albuquerque	1034300	20,00%	10,00%	
	Leandro Timoni Buchdid Camargo Neves	1461533	20,00%	10,00%	

Cont...

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



UFRR

Continuação do ANEXO IV da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.

Fl. 02

Nº	Nome	SIAPE	De:	Para:	Justificativa
	<b>CCA – Coord. Curso Medicina Veterinária</b>				
	Cláudia Da Silva Magalhães	2066995	20,00%	10,00%	<i>Art. 5º, incisos I, II, III e IV da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013 e anexo.</i>
	Everton Ferreira Lima	2147965	20,00%	10,00%	
	Fabiola Niederauer Flores	2069321	20,00%	10,00%	
	Isaac Marcel De Melo Cabral Oliveira	2099739	20,00%	10,00%	
	Kledir Anderson Hofstaetter Spohr	1661861	20,00%	10,00%	
	Susan Keity Nascimento Trajano	2094114	20,00%	10,00%	
	Vanessa Anny Souza Silva	2063409	20,00%	10,00%	
	<b>CCT – Depto. Química</b>				
	Adriana Flach	1461343	20,00%	10,00%	<i>Art. 5º, incisos I, II, III e IV da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013 e anexo.</i>
	Antonio Alves De Melo Filho		20,00%	10,00%	
	Elenilda De Lima Rebouças	2554322	20,00%	10,00%	
	Francisco Das Chagas Do Nascimento	0388008	20,00%	10,00%	
	Franklene Correa Lima	1602271	20,00%	10,00%	
	Habdel Nasser Rocha Da Costa		20,00%	10,00%	
	Luiz Antonio Mendonça Alves Costa	1461490	20,00%	10,00%	
	<b>CBIO</b>				
	Albanita De Jesus Rodrigues Da Silva	1024154	20,00%	10,00%	<i>Art. 5º, incisos I, II, III e IV da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013 e anexo.</i>
	Carlos Eduardo Freitas Lemos	1109426	20,00%	10,00%	
	Eneida Jucene Dos Santos Cavalcanti	0388103	20,00%	10,00%	
	Fabiana Granja	1719056	20,00%	10,00%	
	Frank James Araújo Pinheiro	0388009	20,00%	10,00%	
	Gilmara Maria Duarte Pereira	1895392	20,00%	10,00%	
	Gina Borghetti	2142054	20,00%	10,00%	
	Lucilia Dias Pacobahyba	1026829	20,00%	10,00%	
	Luiz Alberto Pessoni	4126888	20,00%	10,00%	
	Márcio Sena Teixeira	387966	20,00%	10,00%	

Cont...

Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



UFRR

Continuação do ANEXO IV da Portaria nº 1270/2015-DARH, de 16/06/2015.

Fl. 03

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>SIAPE</i>	<i>De:</i>	<i>Para:</i>	<i>Justificativa</i>
	Marcos José Salgado Vital	2026812	20,00%	10,00%	<i>Art. 5º, incisos I, II, III e IV da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013 e anexo.</i>
	Maria Aparecida Neves	2492257	20,00%	10,00%	
	Mayara Nunes Cardoso	2094068	20,00%	10,00%	
	Nilza Da Silva De Souza	0708437	20,00%	10,00%	
	Núbia Abrantes Gomes	0388029	20,00%	10,00%	
	Pablo Oscar Amezaga Acosta	2199074	20,00%	10,00%	
	Patrícia Melo Alencar	2720902	20,00%	10,00%	
	Rafael Boldrini	2065304	20,00%	10,00%	
	Rodrigo Schutz Rodrigues	1300084	20,00%	10,00%	
	Roseanie De Lyra Santiago	0388030	20,00%	10,00%	
	Rosinildo Galdino Da Silva	1461372	20,00%	10,00%	
	Silvana Tulio Fortes	1036796	20,00%	10,00%	
	Vania Graciele Lezan Kowalczuk	1109712	20,00%	10,00%	
	<b>IGEO – Depto. Geologia</b>				
	Elizete Celestino Holanda	1838030	20,00%	10,00%	<i>Art. 5º, incisos I, II, III e IV da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013 e anexo.</i>
	Fábio Luiz Wankler	1112569	20,00%	10,00%	
	<b>CCA - Biofábrica</b>				
	Iolete Do Nascimento Araújo Maciel	1565034	20,00%	10,00%	<i>Art. 5º, incisos I, II, III e IV da Orientação Normativa nº 6, de 18/03/2013 D.O.U. de 20/03/2013 e anexo.</i>
	Márcio Akira Couceiro	1649634	20,00%	10,00%	

*Maria Antonia Oliveira da Silva*  
Diretora da DARH/UFRR

*Certifico que esta Portaria  
foi publicada no Mural  
da UFRR em: /06/2015.*